

No. 017/DDAS/07

DATA: 28/11/2007

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CCB

LOCAL: DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA - BOT

SETORES VERIFICADOS:

- Laboratório de Ficologia
- Laboratório de Fisiologia
- Laboratório de Anatomia
- Laboratório de Micologia
- Laboratório de Ecologia Florestal
- Laboratório de Paleobotânica
- Laboratório de Sistemática Vegetal
- Laboratório de Taxionomia
- Setor de Jardinagem
- Herbário
- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM 13328
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS./PRDHS

CCB 28/11/07 Laudo 017/2007
Página 1 de 1

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no dia 19/11/2007 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Microbiologia e Parasitologia do CCB executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DDAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Ficologia	Risco químico: Manipulação de metanol e formol diariamente.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Fisiologia	Risco químico: Manipulação de metanol, xileno e ácido sulfúrico e clorídrico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Laboratório de Micologia	Risco químico: Manipulação de xilol e ácido sulfúrico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Anatomia	Risco químico: Manipulação de xilol e ácido butílico diariamente.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Ecologia Florestal	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Paleobotânica	Não há.	-	-	Não há.	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Atenção: Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos indicados.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

- A concessão dos adicionais é feita através de Portaria específica pela Direção de Centro, conforme Portaria 458/GR/96.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Sistemática Vegetal	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Taxionomia	Risco químico: Manipulação de formol e exposição a fosfina diariamente.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Herbário	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Setor de Jardinagem	Risco biológico: Contato direto com resíduo de animais (esterco) e demais compostagem	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Sala de Professores	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Setores Administrativos	Não há	-	-	Não há	Não há

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Atenção: Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos indicados.

- O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

- A concessão dos adicionais é feita através de Portaria específica pela Direção de Centro, conforme Portaria 458/GR/96.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.